



**PORTARIA Nº 12.902, DE 08 DE JULHO DE 2022**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar visando apuração de fatos relatados por munícipes sobre conduta de servidor.

---

**MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá, e no uso da competência previsto no Decreto Municipal nº 8.576, de 06 de dezembro de 2018, bem como o Decreto 8.790, de 21 de outubro de 2019 e à vista das informações, que consta no Memo 67/2022 – RI/Sind, Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2022, da Comissão Processante Permanente,